



LEI Nº 2925, de 31 de março de 2022

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no Orçamento Programa para 2.022 e dá outras providências”.

(Autoria: Poder Executivo).

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado na Lei nº 2.885 de 09 de dezembro de 2.021, o crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.415.900,00 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)** em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, nas seguintes dotações:

02.01.01 – Secretaria de Chefia de Gabinete e Dependências

04.122.2078.2.001.01 – Manu. da Unidade Secretaria de Chefia de Gabinete do Pref.

3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Juri. - F 1476 R\$ 30.000,00

02.01.03 – Procuradoria Geral do Município

02.061.2078.2007.01 – Manutenção da Unidade Procuradoria Geral do Município

3390.91.00 – Sentenças Judiciais – F 1516 R\$ 800.000,00

02.334.2078.2.257.01 – Manutenção de Despesas com Estagiário – Conveio Faculdades

3390.36.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Física – F 1884 R\$ 3.400,00

02.02.01 – Secretária de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

04.334.2002.2.008.01 – Manu. Das Atividades Estagiários – Convênio Faculdades

3390.36.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Física – F 1229 R\$ 60.000,00

04.122.2002.2010.01 – Manu. da Unid. Sec. Adm, Trânsito e Mobilidade Urbana

3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. – Pessoa Juri. - F 1243 R\$ 325.000,00

02.02.03 – Almoxarifado e Patrimônio

04.122.2002.2013.01 – Manutenção da Unidade Almoxarifado e Patrimônio

3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. – Pessoa Juri. - F 1266 R\$ 6.000,00

02.03.01 – Secretária de Finanças

28.843.2003.0001.01 – Encargos Públicos e Diversos

4690.76.00 – Principal Corrigido da Dívida Mob. Ref. - F 1653	R\$ 40.000,00
04.122.2003.2.017.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Finanças 3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Juri. - F 1669	R\$ 30.000,00
02.03.05 – Tributação e Cadastro	
04.122.2003.2.021.01 – Manutenção da Unidade Tributação e Cadastro 3390.39.00 – Outros Serviços de Ter. - Pessoa Juri. - F 1766	R\$ 80.000,00
04.122.203.2.021.01 – Manutenção da Unidade Tributação e Cadastro 3390.40.00 – Serv. Tec. da Inf. e Comunicação – PJ – F 1768	R\$ 211.400,00
02.04.08 – Ensino Profissionalizante	
12.363.2045.2.032.01 – Manutenção da Unidade de Ensino Profissionalizante 3390.39.00 – Outros serv. de Ter. - Pessoa Juri. - F 729	R\$ 50.000,00
02.04.13 – Cultura	
13.392.2059.2.034.01 – Funcionamento da Unidade da Cultura. 3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Juri. - F 665	R\$ 11.000,00
02.06.01 – Secretária de Meio Ambiente e Agricultura	
18.122.2051.2246.01 – Manutenção da Unidade Gestão da Secretária 3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. – Pessoa Juri. - F 1169	R\$ 48.100,00
02.06.03 – Agricultura	
20.122.2053.2199.01 – Manutenção das Atividades da Agricultura 3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. – Pessoa Juri. - F 1216	R\$ 81.000,00
20.606.2053.2200.01 – Conservação de Estradas Rurais 3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. – Pessoa Juri. - F 1222	R\$ 20.000,00
02.07.05 – Secretária de Planejamento e Obras	
15.122.2074.2248.01 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Obras 3390.30.00 – Material de Consumo F – 1413	R\$ 100.000,00
15.122.2074.2248.01 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Obras. 3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Juri. - F 1415	R\$ 40.000,00
15.451.2074.2249.01 – Manutenção e Modernização de Próprios Públicos 3390.30.00 – Material de Consumo – F 1432	R\$ 209.000,00
02.08.20 – Secretária de Segurança	
06.181.2079.2056.01 – Manutenção da Unidade Sec. de Segurança Púb. e Dependência 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri. - F 1565	R\$ 18.000,00

06.181.2079.2.257.01 – Manu. De Despesas com Estagiários – Convênio Faculdade
3390.36.00 – Outros Serv. de Ter.- Pessoa Física – F 1579 R\$ 15.000,00

06.181.2079.1.122.01 – Convênio – Sist. de Vid. E Radiocomunic. Metrop. GCM
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F 1650 R\$ 90.000,00

02.09.01 – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.2070.2154.01 – Manutenção da Casa da Criança “Clara Luiza Clemente”
3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri. - F 1923 R\$ 8.000,00

02.12.01 – Secretária de Esporte e Lazer

27.813.2006.2036.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes
3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri. - F 1736 R\$ 140.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.415.900,00

Art. 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Secretária de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

15.452.2002.2.191.01 – Administração de Cemitérios Públicos
4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente – F 1286 R\$ 199.500,00

04.122.2002.2.102.01 – Despesas com Diárias.
3390.14.00 – Diárias Civil – F 1252 R\$ 40.000,00

02.03.01 – Secretária de Finanças

28.843.2003.0.001.01 – Encargos Públicos e Diversos.
3290.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato – F 1652 R\$ 361.400,00

02.04.08 – Ensino Profissionalizante.

12.363.2045.2.024.01 – Distribuição de Merenda Escolar na Rede Pública
3390.30.00 – Material de Consumo – F 720 R\$ 39.870,00

12.363.2045.2.032.01 – Manu. Da Unidade de Ensino Profissionalizante
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – F 722 R\$ 21.130,00

02.06.02 – Meio Ambiente.

18.451.2052.2.244.01 – Poda e Manutenção das Áreas Verdes.
3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Juri. - F 1196 R\$ 119.000,00

02.06.03 – Agricultura.

20.122.2053.2.199.01 – Manutenções das Atividades da Agricultura
3390.46.00 – Auxilio Alimentação – F 1217 R\$ 30.100,00

02.07.06 – Infraestrutura e Manutenção

15.452.2075.2252.01 – Estudos e Projetos de Obras.
3390.30.00 – Material de Consumo – F 1446 R\$ 1.000,00

15.452.2075.2252.01 – Estudos e Projetos de Obras.



3390.36.00 – Outros Serv. de Ter. – Pessoa Física – F 1447	R\$ 100,00
15.452.2075.2252.01 – Estudos e Projetos de Obras	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F 1449	R\$ 1.000,00
15.452.2075.2252.01 – Estudos e Projetos de Obras	
3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Juri. – F 1854	R\$ 161.900,00
15.452.2075.2253.01 – Manutenção das Vias Públicas	
3390.30.00 – Material de Consumo – F 1450	R\$ 1.350.900,00
02.08.20 – Secretaria de Segurança	
06.181.2079.1.122.01 - Convênio – Sist. de Vid. E Radiocomunic. Metrop. GCM	
3390.39.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Juri. - F 1649	R\$ 90.000,00
TOTAL DA ANULAÇÕES	R\$ 2.415.900,00

Art. 3º - Fica convalidado na Lei nº 2.884/21 – PPA e na Lei nº 2.836/21 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 31 DE MARÇO DE 2022

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito municipal

Registrado em livro próprio publicado no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal na data supra

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município